



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Administração

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2025
EDITAL N.º 008/2025 - Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Registro de preços para 12 meses, visando futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação de Rio Claro/RJ, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência Social, e demais Secretarias constantes no termo de referência do processo em questão.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, na Sala de Licitações, reuniram-se o Pregoeiro **ANDERSON SILVA**, a Equipe de Apoio, composta por: **MARCOS VINICIUS DE FREITAS** e **ROBERTO OLINTO DA SILVA ARRUIZO** designados conforme Portaria nº 118/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade o **Registro de preços para 12 meses, visando futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação de Rio Claro/RJ, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência Social, e demais Secretarias constantes no termo de referência do processo em questão.** O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1 - O aviso de edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, no quadro de amplo acesso do Paço Municipal, no site Oficial desta Prefeitura e no Jornal "Diário do Vale".

2 - Compareceram através de seus representantes legais, para participarem do certame, as seguintes empresas:

Anderson Silva
Pregoeiro
PMRC - Matr.: 33/734

ALN EMPIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
ARTE PAPER COMERCIO DE PAPELARIA & MATERIAIS DE CONSTRUCAO;
BIG NEGOCIOS COMERCIO E SERVICO EIRELI;
CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI;
DAX COMERCIO E SERVICOS LTDA;
D. GAMA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA;
DF COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDAMERCADO LUIZA RC LTDA;
DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA;
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA;
F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELY;
H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA;
LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA;
LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA FR MAT E EQUIP;

**LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
RCM VAREJISTA E SERVICOS LTDA;
S. JORGE C. MONTEIRO - ME.**

3 - Após foi solicitado pelo Pregoeiro, a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das empresas acima mencionadas;

4 - Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes. Após o respectivo exame, o seus valores foram anunciado em voz alta a todos os presentes.

5 - A empresa **LANCE VR COMERCIO E SERVICO LTDA** não apresentou sua Proposta Comercial em mídia no formato .pca conforme exigido no Edital, sendo declarada DESCLASSIFICADA.

6 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para que apresentassem seus lances conforme histórico.

HISTÓRICO DE LANCES.

Anderson Silva
Pregoeiro
PMRC - Matr.: 33/734

Em anexo.

7 - Em seguida, procedeu-se na análise da documentação de habilitação das licitantes e a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, constatou-se que a empresa **ALN EMPIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA** apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual vencida (item 14.1.2 alínea "c.2". A empresa **F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELY** apresentou a Prova Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida (item 14.1.2 alínea "c.3". Por se tratar de MICROEMPRESA foi concedido o prazo de 5 dias úteis para apresentação dos documentos em plena validade. As demais empresas atenderam integralmente a todos os documentos exigidos no edital. Com a finalidade de verificar a veracidade das certidões entregue pelas licitantes presentes, foi realizado consulta via internet em sites oficiais. O Pregoeiro após a aclamação do vencedor foi dado vista a todos os presentes nas propostas e documentos de habilitação. Em seguida, não havendo manifestação das empresas participantes quanto à intenção de interpor recurso, o Pregoeiro proclamou o seguinte:

EMPRESAS VENCEDORAS:

Em anexo.

08 - Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

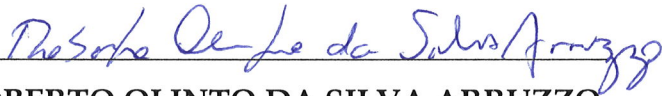
Pregoeiro:

Anderson Silva
Pregoeiro
PMRC - Matr.: 337734

ANDERSON SILVA

Equipe de Apoio:


MARCOS VINICIUS DE FREITAS


ROBERTO OLINTO DA SILVA ARRUZZO

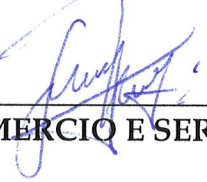
Representantes das empresas:


ARTE POPER COMERCIO DE PAPELARIA & MATERIAIS DE CONSTRUCAO


BIG NEGOCIOS COMERCIO E SERVICO EIRELI


CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI


DAX COMERCIO E SERVICOS LTDA


D. GAMA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA


DF COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDAMERCADO LUIZA RC LTDA



Conceas Fabiano Diniz de Lima

DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA

[Signature]
DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA

[Signature]
H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA

Altair do Lino Amorim
LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA FR MAT E EQUIP

[Signature]
LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

[Signature]
MPJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

[Signature]
RCM VAREJISTA E SERVICOS LTDA

[Signature]
S. JORGE C. MONTEIRO - ME

[Signature]
Anderson Silva
Pregoeiro
PMRC - Matr.: 33/734